PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº750, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

Declara de interesse social, para fins de regularização de área de lazer e de expansão urbana, o imóvel que menciona.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de regularização de área de lazer e de expansão urbana o seguinte imóvel, situado no Distrito de Estrela da Barra, neste Município:

"Inicia-se no marco *PMC*, cravado ao encontro de uma cerca de arame, nas divisas de área pertencente a CESP (Companhia Energética de São Paulo), atualmente ocupada por René Martins Alves, com a Avenida São Joaquim do Triangulo, segue por cerca de arame, confrontando com área da CESP (Ocupada atualmente por René Martins Alves), azimute 122° 23´ 24´´ em 123,64 metros, até atingir a cota 328.000 metros (Cota máxima de inundação), segue com o cota 328.000 metros na jusante do Rio Grande, até atingir uma cerca de arame; Vira à direita, segue por esta cerca, confrontando com área pertencente a CESP (Atualmente ocupada por Osmair Socorro dos Santos), azimute 287° 15´ 30´´ em 25,82 metros; Vira à direita, segue por cerca de arame, ainda confrontando com área da CESP (Atualmente ocupada pela Avenida São Joaquim do Triangulo), com os seguintes azimute e distancia, azimute 12° 29´ 14´´ em 69,25 metros, azimute 13° 05´ 59´´ em 339,21 metros, até o marco *PMC*, onde teve início esta descrição."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de agosto de 2004.

José Guilherme da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária